



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 002/CTAG/IFB, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

SELEÇÃO 2018/1

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor-Geral do Campus Taguatinga do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria n° 515, de 07 de março de 2016, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o item 11 do Edital n° 002/CTAG/IFB, de 23 de fevereiro de 2018, os candidatos da lista de espera para manifestar interesse pelas vagas remanescentes.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. Todos os candidatos das listas de espera dos cursos de Libras Básico e Intermediário estão convocados, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição, para manifestar interesse pelas vagas remanescentes, no local, data e horários a seguir:

Local	Data	Horário
Recepção – Campus Taguatinga	29/03/2018	9h às 12h e das 13h às 17h

1.2. A manifestação de interesse pela vaga se dará com a assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico, que está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, **na data provável de 29 de março de 2018**.

1.3. A manifestação de interesse pelas vagas remanescentes, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

1.4. A manifestação de interesse pela vaga dos candidatos menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto próprio e do candidato.

1.5. Os candidatos que não manifestarem interesse pela vaga serão excluídos da lista de espera e do Processo Seletivo 2018/1.

1.6. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.7. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

1.8. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 12.1 do edital;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

1.9. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.

1.10. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vaga dos candidatos da reserva de vagas PcD.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do Campus são os seguintes:

Campus	Endereço	Telefones
Taguatinga	QNM 40 área especial nº 01 – Taguatinga Norte – Brasília/DF	(61) 2103-2200

2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima.

2.3. É responsabilidade dos candidatos atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do Campus Taguatinga.

2.4. A Diretoria Geral do Campus terá responsabilidade para zelar pela lisura do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.5. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Taguatinga.

Brasília, 26 de março de 2018.

Original Assinado

LEONARDO MOREIRA LEODIDO
Diretor-Geral do Campus Taguatinga
Portaria IFB nº 515, 7 de março de 2016